



PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 053/2026

Concede a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e Altera a Lei Complementar Municipal nº. 047/2025, a qual “Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – do Município de Santana do Manhuaçu”.

O Povo do Município de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Santana do Manhuaçu - MG, em **3,90 % (três inteiros e noventa centésimos por cento)**, a partir de 1º de janeiro de 2026, para que cumpra o que dispõe o Art. 37, Inciso X da Constituição Federal.

§ 1º - O percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período de Janeiro a dezembro de 2025, tendo como base o acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

§ 2º - A reposição autorizada no caput deste artigo não se aplica para os cargos que percebem 01 (um) salário mínimo, já reajustado a partir de 1º janeiro de 2026, conforme o disposto no Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

§ 3º - A tabela de Vencimentos dos servidores públicos do SAAE, Anexo I, da Lei Complementar nº. 047/2025, passa a vigorar conforme Tabela constante do **Anexo I**, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, ficando desde já autorizada a suplementação ao orçamento, caso necessária, independentemente daquela autorizada na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santana do Manhuaçu,
MG, aos 27 dias do mês de janeiro de
2026.**

Arlison de Souza Magalhães

Vereador Presidente da Câmara



PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 053/2026

ANEXO 1

RELAÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO SAAE

TABELA DE CARGOS E VAGAS						
ITEM	CARGO	PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS	NÍVEL	VENCIMENTO INICIAL
1	Auxiliar de Serviços e Obras Cíveis	Efetivo	40h	02	I	R\$ 1.621,00
2	Encanador	Efetivo	40h	01	I	R\$ 1.621,00
3	Assistente Administrativo	Efetivo	40h	01	I	R\$ 1.621,00
4	Técnico Controle Interno	Efetivo	40h	01	I	R\$ 1.621,00
5	Operador de ETA/ETE	Efetivo	40h	06	I	R\$ 1.621,00
6	Pedreiro	Efetivo	40h	01	III	R\$ 2.057,05
7	Diretor Geral	Comissionado	exclusivo	01		Comparado Secretário Municipal

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, MG, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

Arlson de Souza Magalhães

Vereador Presidente da Câmara